

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO

Estudo Técnico Preliminar 45/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 000060/2026-11

2. Objeto

Contratação de Empresa para aquisição de gêneros alimentícios (biscoitos e barras de cereal)., conforme descrição e quantidade abaixo a fim de atender os participantes de treinamentos, cursos e eventos promovidos pelo CRCGO, durante o exercício de 2026, a serem entregues sob demanda.

Itens	Descrição	Quantidade de pacotes
1	Pacote: Biscoito Salgado Integral apresentação retangular: Ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farinha de trigo integral, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: Fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio e amônio e melhorador de farinha: Enzima Protease. Gramatura 144g. Prazo de validade: mínimo de 06 meses, contados da data da entrega. Referência: Tipo Club Social Integral ou Equivalente ou Qualidade Superior (TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)	600
2	Pacote: Biscoito Salgado apresentação retangular: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, cálcio, maltodextrina, vitaminas: niacina (vitamina b3), riboflavina(vitamina b2), tiamina(vitaminab1), fermentos químicos: fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, Gramatura 144g. Prazo de validade: mínimo de 06 meses, contados da data da entrega. Referência: Tipo Club Social Original ou Equivalente ou Qualidade Superior (TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)	600
3	Biscoito sachê sabor chocolate recheado com Baunilha , pacote de 36g, com validade mínima de 6 meses, contados da data de entrega. Referência: Oreo ou Equivalente ou Qualidade Superior (TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)	1.000
4	Biscoito sachê mini wafer sabor chocolate , pacote de 20g, com validade mínima de 6 meses, contados da data de entrega. Referência: Passatempo ou Equivalente ou Qualidade Superior (TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)	1.000
	Biscoito sachê mini wafer sabor Morango , pacote de 20g, com validade mínima de 6 meses, contados da data de entrega.	

5	Referência: Passatempo ou Equivalente ou Qualidade Superior (TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)	1.000
6	Biscoito Cookies porção individual , pacote de 10g, com validade mínima de 6 meses, contados da data de entrega. Referência: Bauducco ou Equivalente ou Qualidade Superior (TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)	1.000
7	Biscoito sachê amanteigado leite com gotas de chocolate , pacote de 11,5g, com validade mínima de 6 meses, contados da data de entrega. Referência: Bauducco ou Equivalente ou Qualidade Superior (TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)	1.000
8	BARRA DE CEREAL COCO COM CHOCOLATE: Barra de cereal integral, sabor coco com cobertura sabor chocolate. Peso unitário aproximado de 22g. Ingredientes: flocos de cereais, aveia, coco ralado, cobertura sabor chocolate. Acondicionado em embalagem individual, original e lacrada. Validade mínima de 6 meses na entrega. Similar/superior em qualidade a marcas de referência no mercado.	1.000
9	BARRA DE CEREAL BANANA, AVEIA E MEL - composição com Flocos de cereais (farinha de arroz, farinha de milho, açúcar, extrato de malte e sal), glucose, mix de cereais (aveia em flocos, cevada em flocos, centeio em flocos e gérmen de trigo), banana desidratada, maltodextrina, purê de banana, óleo de palma, mel, sal, emulsificante lecitina de soja, regulador de acidez bicarbonato de sódio, conservador sorbato de potássio e antioxidante natural tocoferol. Sabor: banana, aveia e mel. Embalagem primária em pacote laminado, com peso líquido entre 20g e 25g.	600
10	BARRA DE CEREAL SABOR CHOCOLATE TIPO BRIGADEIRO - Ingredientes mínimos: xarope de glicose ou glicose de milho, aveia em flocos, flocos de arroz, cacau em pó, chocolate granulado, gordura de palma, estabilizante lecitina de soja, sem gordura trans. Embalagem primária individual de filme de poliéster metalizado, pesando no mínimo 20 gramas, resistente e atóxica.	1.000

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Desenvolvimento Profissional	Marianne Dias Freitas Mori

4. Descrição da necessidade

4.1. Histórico e Motivação do Processo (Dispensa por Licitação Fracassada)

A presente contratação decorre do fracasso do Agrupamento 04 (Biscoitos, Snacks e Barras de Cereal) no Pregão Eletrônico nº 90002 /2026 (Processo de Origem nº 9079602110000099.000408/2025-40). Após a conclusão do certame e o esgotamento integral do cadastro de reserva — em virtude da desclassificação e do declínio de todas as 05 (cinco) empresas remanescentes —, o Departamento de Licitações (DELIC) emitiu o respectivo Despacho Declaratório de Fracasso.

Em ato contínuo, a Assessoria Jurídica manifestou-se favorável à instauração de novo processo por **Dispensa de Licitação**, com fulcro no **art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021**.

4.2. Fundamentação Institucional e Normativa

Com esteio na Lei Federal nº 12.249/2010, na NBC PG 12 (R5) e na Resolução CRCGO nº 523/2025 (Proposta Orçamentária para o exercício de 2026), o Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO) executa ações voltadas à Educação Profissional Continuada (EPC) dos profissionais da contabilidade. As capacitações visam à atualização e ao aprimoramento técnico da classe, além de fomentar a fiscalização preventiva e a proteção da sociedade.

4.3. Dimensionamento da Demanda e Estimativa de Consumo

Para o exercício financeiro de 2026, o planejamento do Departamento de Desenvolvimento Profissional prevê as seguintes atividades presenciais:

- **25 Cursos Presenciais de Aperfeiçoamento:** Estimativa de 50 participantes por curso (~1.250 pessoas);
- **13 Eventos Contábeis Institucionais:** Estimativa média de 150 participantes por evento (~1.950 pessoas);
- **06 Eventos Externos com Estande Institucional:** Estimativa de atendimento a 300 pessoas por evento (~1.800 pessoas).

Considerando o público estimado de aproximadamente **4.400 participantes** e a métrica de consumo individual de **02 (duas) unidades /pacotes** de gêneros alimentícios por pessoa (biscoito/barra de cereal), apura-se a necessidade total estimada de **8.800 unidades**, distribuídas entre os itens previstos na especificação técnica do objeto.

4.4. Justificativa da Oportunidade e Conveniência

O fornecimento regular de lanches (kit individual/coffee break) durante os treinamentos e eventos institucionais é essencial para:

1. **Conforto e Bem-Estar:** Oferecer pausa adequada e ambiente acolhedor a participantes e equipe de apoio;
2. **Manutenção da Produtividade:** Mitigar a fadiga e otimizar a atenção ao longo das jornadas de capacitação;
3. **Integração Profissional:** Proporcionar momentos de *networking* e intercâmbio de experiências entre os profissionais;
4. **Valorização Institucional:** Reforçar a imagem do CRCGO quanto à organização, zelo e suporte logístico em suas iniciativas acadêmicas e institucionais.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando que a pretendida contratação deverá atender as demandas do CRCGO, a entrega deverá ser realizada na Sede do CRCGO sito à Rua 107 nº 151 – Setor Sul – CEP 74085-060 – Goiânia/GO, conforme os itens e quantidades a serem discriminados no Termo de Referência, considerando as demandas consolidadas.

O fornecedor será selecionado por dispensa de licitação na forma eletrônica, com fundamento no Art. 75 da Lei 14.133/2021 inciso II.

O objeto contratado se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO

Os serviços a serem prestados se enquadram na classificação de serviços/bens comuns, nos termos do inciso XIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

Caracteriza-se como serviço de Natureza não continuada, o objeto destina-se para entrega imediata, escopo, mediante Nota de Empenho.

As entidades interessadas em realizar o certame deverão atender aos seguintes requisitos:

- Apresentar Documentação fiscal atualizada do Estatuto ou Contrato Social.
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede da entidade;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão de Regularidade do FGTS;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para a comprovação da qualificação técnico-operacional, a licitante detentora do menor preço deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por empresa pública ou privada, comprovando que prestou serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos em relação ao presente objeto.

6. Levantamento de Mercado

Para a presente pesquisa de preços utilizou-se o seguinte método estabelecido na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A Administração compôs a cesta de preços a partir da seguinte pesquisa:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços ;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

7. Descrição da solução como um todo

Por se tratar de serviço comum na Administração Pública, e ainda, considerando sua natureza, não se vislumbra no mercado outras alternativas ou soluções diferenciadas que venham substituir a forma/modelo da presente contratação, além do mais, essa é a forma padrão utilizada pelos entes públicos nas contratações dessa natureza. Acrescenta-se que na pesquisa realizada verificou-se que outras instituições públicas adotam a presente forma de contratação.

- a) Aquisição será por meio de Pregão na sua forma eletrônica, para atender as necessidades do CRCGO.
- b) A solução visa suprir as demandas de consumo interno do Regional;
- c) A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais por ela arrematados, nas quantidades e especificações necessárias ao bom cumprimento do objeto.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Metodologia de Cálculo e Dimensionamento da Demanda

A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi elaborada pelo Departamento de Desenvolvimento Profissional (DDP) com base no histórico de consumo e no planejamento de eventos do CRCGO para o exercício financeiro de 2026.

A memória de cálculo fundamenta-se na previsão do público participante acumulado ao longo do ano:

- **25 Cursos Presenciais de Aperfeiçoamento:** Média de 50 participantes por edição (~1.250 pessoas);
- **13 Eventos Contábeis Institucionais:** Média de 150 participantes por edição (~1.950 pessoas);
- **06 Eventos Externos com Estande Institucional:** Média de 300 pessoas atendidas por evento (~1.800 pessoas).

A métrica adotada fixa o consumo médio de **02 (duas) unidades/pacotes individuais por participante**. Multiplicando-se a expectativa de público (4.400 pessoas) pela métrica de consumo, atinge-se o quantitativo total de **8.800 pacotes/unidades**, assim distribuídos entre os 10 (dez) itens que compõem o lote:

Quadro Detalhado de Quantidades por Item:

Item	Descrição do Produto	Unidade de Fornecimento	Quantidade
01	Biscoito Salgado Integral apresentação retangular (144g)	Pacote	600
02	Biscoito Salgado Original apresentação retangular (144g)	Pacote	600
03	Biscoito sachê sabor chocolate recheado com Baunilha (36g)	Pacote	1.000
04	Biscoito sachê mini wafer sabor chocolate (20g)	Pacote	1.000
05	Biscoito sachê mini wafer sabor Morango (20g)	Pacote	1.000
06	Biscoito Cookies porção individual (10g)	Pacote	1.000

07	Biscoito sachê amanteigado leite com gotas de chocolate (11,5 g)	Pacote	1.000
08	Barra de Cereal sabor Coco com Chocolate (~22g)	Unidade	1.000
09	Barra de Cereal sabor Banana, Aveia e Mel (20g a 25g)	Pacote	600
10	Barra de Cereal sabor Chocolate tipo Brigadeiro (mín. 20g)	Unidade	1.000
TOTAL	Soma total de unidades/pacotes a serem contratados	Unid./Pct.	8.800

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 23.379,14

Metodologia e Fontes de Pesquisa

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em estrito cumprimento ao disposto no **art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021** e sob as diretrizes metodológicas da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021**.

Para a formação do preço de referência, adotou-se o critério da **média aritmética** das cotações obtidas mediante a combinação das seguintes fontes oficiais:

- **Cotação GOVBR (Art. 5º, I da IN 65/2021):** Consulta ao Painel de Preços e contratações públicas similares homologadas no Governo Federal.
- **Cotação BP (Art. 5º, III da IN 65/2021):** Consulta ao ecossistema Banco de Preços e mercado privado especializado.

Conforme detalhado na Justificativa de Preços (SEI nº 1450912), cada parâmetro utilizado representa o compilado sintético de uma amostragem com mais de 03 (três) pesquisas válidas por item, garantindo a robustez do orçamento e o pleno atendimento à jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).

Valor Total Estimado

O valor médio global estimado para a contratação dos 10 (dez) itens do lote é de **R\$ 23.379,14 (vinte e três mil, trezentos e setenta e nove reais e quatorze centavos)**

Item	Descrição Resumida	Qtd	Unid.	Valor Unit. Médio (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Biscoito Salgado Integral retangular (144g)	600	Pacote	R\$ 4,94	R\$ 2.964,00
02	Biscoito Salgado Original retangular (144g)	600	Pacote	R\$ 5,03	R\$ 3.018,00
03	Biscoito sachê chocolate recheado com Baunilha (36g)	1.000	Pacote	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00
04	Biscoito mini wafer sabor chocolate (20g)	1.000	Pacote	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
05	Biscoito mini wafer sabor Morango (20g)	1.000	Pacote	R\$ 1,84	R\$ 1.835,00
06	Biscoito Cookies porção individual (10g)	1.000	Pacote	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
07	Biscoito amanteigado leite com gotas de chocolate (11,5g)	1.000	Pacote	R\$ 0,89	R\$ 885,00
08	Barra de Cereal sabor Coco com Chocolate (~22g)	1.000	Unid.	R\$ 2,78	R\$ 2.779,90

09	Barra de Cereal sabor Banana, Aveia e Mel (20g a 25g)	600	Pacote	R\$ 2,59	R\$ 1.551,09
10	Barra de Cereal sabor Chocolate tipo Brigadeiro (mín. 20g)	1.000	Unid.	R\$ 3,13	R\$ 3.126,15
TOTAL	VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	8.800	Unid. /Pct.	--	R\$ 23.379,14

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações públicas devem atender ao princípio do parcelamento quando este se demonstrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Para a aplicação desse princípio, o § 1º do mesmo dispositivo estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo de gestão de múltiplos contratos frente às vantagens de redução de custos, o dever de buscar a ampliação da competição e a prevenção da concentração de mercado.

Em análise ao caso concreto, optou-se pelo **NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO EM ITENS ISOLADOS**, mantendo-se a contratação reunida em **LOTE ÚNICO (composto pelos 10 itens do agrupamento)**, com julgamento pelo **Menor Preço Global do Lote**, pelas razões a seguir expostas:

1. Manutenção das Condições do Certame Anterior (Art. 75, III, "a" da Lei nº 14.133/2021):

Tratando-se de contratação direta fundamentada no art. 75, III, "a", da Lei nº 14.133/2021, devem ser mantidas as condições estabelecidas no edital da licitação fracassada. Caso a Administração identifique a necessidade de alterar aspectos relevantes do certame, como o critério de adjudicação (de lote para itens), por entender que essa modificação pode ampliar a competitividade, deixa de estar caracterizada a hipótese legal que autoriza a dispensa, sendo recomendável a realização de nova licitação com as condições revisadas.

2. Eficiência Administrativa e Economia de Escala Processual:

A divisão dos 10 (dez) itens em contratos ou ordens de fornecimento individuais com fornecedores distintos geraria um ônus operacional de fiscalização, gestão contratual e processamento de empenhos/pagamentos desproporcional. O custo administrativo de gerir múltiplos contratos superaria os eventuais gains de uma disputa pulverizada por item.

3. Integridade Logística no Atendimento aos Eventos:

A contratação de um único fornecedor para o lote garante a padronização e o cumprimento rigoroso dos prazos de entrega do kit de lanches necessário ao suporte presencial dos 25 cursos, 13 eventos e 6 estandes do CRCGO. A pulverização por item acarretaria risco de entregas fracionadas ou incompletas, comprometendo a logística dos coffee breaks e eventos.

4. Preservação da Competitividade e Exclusividade ME/EPP:

O valor global estimado do lote é de **R\$ 23.379,14(vinte e três mil trezentos e setenta e nove reais e quatorze centavos)**, mantendo-se integralmente abaixo do limite legal de R\$ 80.000,00 estipulado pelo Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006. Dessa forma, o agrupamento em lote único não restringe a competitividade, mantendo o benefício da exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte.

Diante do exposto, o **não parcelamento** afigura-se como a solução técnica, econômica e administrativa mais vantajosa e segura para a execução do objeto e atendimento ao interesse público do CRCGO.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto desta contratação está alinhado ao Plano de Contratação Anual do CRCGO/2025, conforme já demonstrado no Documento de Formalização da Demanda.

3013 - Promover Educação Profissional Continuada - Encontros/ Seminários/ Fórum/ Jornadas

3014 - Promover a educação continuada – Cursos e Palestras

Conta Contábil: 6.3.1.3.01.01.015 - Gêneros de Alimentação

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a efetivação da presente contratação via Dispensa de Licitação, o Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO) almeja alcançar os seguintes benefícios diretos e indiretos, de ordem operacional, institucional e de gestão:

Manutenção do Calendário e Suporte à Educação Profissional Continuada (EPC)

- **Continuar a Programação Institucional:** Garantia do fornecimento regular dos gêneros alimentícios necessários para o suporte logístico aos 25 cursos presenciais, 13 eventos contábeis e 06 participações em eventos com estande previstos para o exercício de 2026.
- **Atendimento Normativo:** Cumprimento das diretrizes da Lei Federal nº 12.249/2010 e da NBC PG 12 (R5), que fundamentam as ações do Sistema CFC/CRCs voltadas ao aprimoramento e à qualificação técnica dos profissionais da contabilidade.

Conforto, Produtividade e Valorização dos Participantes

- **Aumento da Produtividade nos Treinamentos:** As pausas programadas com fornecimento de lanche individualizado auxiliam na manutenção do foco e da energia dos participantes ao longo de jornadas intensas de capacitação, mitigando a fadiga e otimizando o aprendizado.
- **Integração e Networking:** Estímulo à troca de experiências e ao entrosamento entre os profissionais da contabilidade nos intervalos das atividades acadêmicas.

- **Zelo e Imagem Institucional:** Valorização do profissional contábil mediante a oferta de uma estrutura organizada, limpa e padronizada, reforçando o compromisso do CRCGO com a excelência na prestação de serviços à classe e à sociedade.

Eficiência Administrativa e Solução da Vacância Operacional

- **Mitigação do Risco de Desabastecimento:** Solução célere e juridicamente segura para suprir o lote fracassado no Pregão Eletrônico nº 90002/2026, evitando a paralisação do fornecimento de lanches no decorrer das atividades do exercício.
- **Economia Processual:** Utilização da hipótese legal do art. 75, III, "a", da Lei nº 14.133/2021, assegurando celeridade sem os custos e prazos de um novo procedimento licitatório completo.

14. Providências a serem Adotadas

Designação da Equipe de Gestão e Fiscalização Contratual

Previamente à assinatura do contrato ou à emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, a autoridade competente do CRCGO designará formalmente, mediante portaria ou ato administrativo equivalente, os servidores /empregados públicos que atuarão como **Gestor do Contrato, Fiscal Técnico** e seus respectivos **substitutos**, em cumprimento ao art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- **Competências da Fiscalização:** Caberá à equipe designada o acompanhamento da execução, conferência do prazo de validade (mínimo de 6 meses), atesto das notas fiscais e controle do saldo do quantitativo contratado.

14.2. Infraestrutura e Adequação do Ambiente Ressalta-se que **não há necessidade de qualquer adequação física, reforma ou alteração no ambiente do CRCGO** para o recebimento e armazenamento do objeto deste ETP.

- **Estrutura Existente:** A sede da Autarquia (localizada em Goiânia/GO) possui almoxarifado devidamente estruturado, higienizado e com espaço físico adequado para a acomodação e guarda dos gêneros alimentícios (biscoitos e barras de cereal).
- **Rotina de Gestão de Estoques:** As rotinas internas de controle de estoque e logística de distribuição já se encontram consolidadas junto à equipe de apoio do CRCGO, garantindo a conservação dos produtos até a sua distribuição nos cursos e eventos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A pretensa contratação, não produzirá impactos ambientais diretos, bem como não consta aplicação da parte específica do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 6ª edição. 14.2. Contudo, a futura contratada deverá observar, no que couber, práticas de sustentabilidade ambiental, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010:

Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN /MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.14.2.

Objetiva-se assegurar a condução responsável e sustentável das atividades relativas ao objeto da pretensa contratação, em consonância com a legislação ambiental vigente, com os princípios de preservação do meio ambiente e responsabilidade social, bem como alinhada à Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031, presente no Eixo Ambiental, conforme art. 4 do Decreto nº 10.531/2020:

Promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, com foco na qualidade ambiental como um dos aspectos fundamentais da qualidade de vida das pessoas, conciliando a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico e social.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ADMILTON MARQUES DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 21/07/2026 às 10:57:50.

MARIANNE DIAS FREITAS MORI

Demandante

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

O texto foi elaborado em linguagem estritamente técnica e juridicamente fundamentada, consolidando todos os pilares analisados pela Equipe de Planejamento (legal, técnico, econômico e operacional) para instruir o processo no SEI e no Compras.gov.br.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. Considerações Finais da Equipe de Planejamento

Com base nas análises desenvolvidas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Equipe de Planejamento do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás (CRCGO) avaliou a conveniência, a oportunidade, a viabilidade técnica, econômica e a adequação legal da solução pretendida, destacando os seguintes pontos essenciais:

- **Viabilidade Jurídica:** A contratação encontra pleno amparo no **art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021** (Dispensa por Licitação Fracassada), respaldada por parecer do órgão de assessoramento jurídico e fundamentada no fracasso do Agrupamento 04 do Pregão Eletrônico nº 90002/2026 após o esgotamento do cadastro de reserva.
- **Viabilidade Técnica e Operacional:** As especificações do lote mantêm as condições preestabelecidas no certame anterior. A Autarquia dispõe de infraestrutura de almoxarifado adequada na sua sede em Goiânia/GO e de equipe qualificada para a gestão e fiscalização da entrega sob demanda.
- **Viabilidade Econômica e Orçamentária:** O valor global estimado de **R\$ 23.379,14 (vinte e três mil, trezentos e setenta e nove reais e quatorze centavos)** foi apurado com rigor metodológico (IN SEGES/ME nº 65/2021), demonstrando compatibilidade com os preços de mercado e existência de disponibilidade orçamentária nas contas vinculadas aos programas de Educação Profissional Continuada (EPC).
- **Manutenção da Competitividade:** Por estar mantido em lote único abaixo de R\$ 80.000,00, o objeto preserva o benefício da exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Art. 48, I, da LC nº 123 /2006), ao mesmo tempo em que assegura a eficiência logística da entrega por um único fornecedor.

2. Declaração Formal de Viabilidade

Diante dos fundamentos expostos, a **Equipe de Planejamento declara a CONTRATAÇÃO PLENAMENTE VIÁVEL E NECESSÁRIA**, recomendando o prosseguimento do feito administrativo para a emissão do Termo de Referência, publicação do Aviso de Contratação Direta e homologação pela autoridade competente, visando ao atendimento tempestivo das metas institucionais do CRCGO do exercício de 2026.

Goiânia/GO, 13 de julho de 2026.

Equipe de Planejamento da Contratação:

- **Admilton Marques da Silva** – Integrante da Equipe de Planejamento
- **Daciman Galvão de Brito Júnior** – Assessor Executivo / Planejamento
- **Marianne Dias Freitas Mori** – Coordenadora de Desenvolvimento Profissional / Requisitante